SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

# EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 03/2017

## VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS – DISCIPLINAS ISOLADAS
## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 11/07/2017
Retificado em 06/11/2017

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece art. 34 da Resolução 25/2014/CONEPE/UFS, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2018/1 ao corpo de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
**1.2** Em atendimento à Instrução Normativa 01/2015/CPG, é vedado que um discente esteja matriculado simultaneamente em mais de um curso de Pós-graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Sergipe.
**1.3** Para concorrer às vagas de aluno especial para cursar disciplinas isoladas no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Informação e do Conhecimento exige-se graduação plena.
**1.3.1** De acordo com a Resolução 14/2015/CONEPE, será permitida a inscrição de estudantes de graduação no processo seletivo de disciplinas de pós-graduação *stricto sensu,* desde que apresentem MC (Média de Conclusão) maior ou igual a 8,5 (oito e meio).
**1.4** São alunos especiais aqueles que foram selecionados, através de processo seletivo específico, para cursar disciplinas ofertadas por um Programa de pós-graduação, visando a obtenção de créditos, observados os requisitos fixados no regimento do Programa ou em Instrução Normativa específica;
**1.5** O aluno especial poderá se matricular em 1 (uma) disciplina por semestre, sendo o período máximo cursado como aluno especial de 2 (dois) semestres.
**1.5.1** Contam-se os semestres a partir da aprovação do aluno no processo seletivo.
**1.5.2** É vedada a matrícula do aluno em uma mesma disciplina em mais de um semestre.
**1.6** Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados, e não têm direito à realização de qualificação e à orientação formalizada de dissertação ou tese nem à concessão de bolsa de estudo.
**1.7** O candidato selecionado como aluno especial, que não realizar a sua matrícula na data prevista no calendário acadêmico publicado pelo programa, automaticamente perderá sua vaga.
**1.8** O aluno especial que obtiver um conceito D ou E em uma disciplina cursada perderá o direito de matricular-se como aluno especial no semestre letivo seguinte.
**1.9** O aluno especial que desejar passar para a condição de aluno regular, deverá se submeter e obter aprovação em processo seletivo definido através de edital público para seleção de alunos regulares, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a alteração da condição de aluno especial para a condição de aluno regular sem aprovação em processo seletivo definido através de edital público.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** São ofertadas 56 (cinquenta e seis) vagas para portadores de diploma de graduação plena.
**2.2** As disciplinas que estão ofertando vagas aos candidatos são:

| DISCIPLINA | Nº DE VAGAS | DOCENTE | HORÁRIO |
|---|---|---|---|
| Gestão da Informação e do Conhecimento em acervos | 08 | Profa Valéria Aparecida Bari | A definir |

| | | | |
|---|---|---|---|
| arquivísticos e documentais | | | |
| História em quadrinhos e leitura crítica para profissionais da informação | 08 | Profa Valéria Aparecida Bari | A definir |
| Mediação da informação em unidades de informação e demais organizações | 08 | Profa Martha Suzana Cabral Nunes | A definir |
| Mercado de trabalho e o profissional da informação | 08 | Prof. Sérgio Luiz Elias de Araújo | A definir |
| Comunicação científica | 08 | Profa Telma de Carvalho | A definir |
| Letramento informacional da educação básica | 08 | Profa Janaína Ferreira Fialho | A definir |
| Marketing digital, dispositivos e tecnologias informacionais | 08 | Profa Bárbara Coelho Neves | A definir |

**2.3** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
2.3.1 Após análise/pontuação do Currículo Lattes/CNPq (conforme Anexo A), as vagas disponíveis para cada disciplina ofertada serão preenchidas pelos candidatos que alcançarem as maiores pontuações.
**2.3.2** O preenchimento das vagas será procedido de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato no processo seletivo.
2.3.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior média (MC) no Histórico Escolar, e caso persista, aquele que tiver maior idade.
**2.3.4** Os classificados excedentes serão convocados no prazo estabelecido no cronograma deste edital, no caso de não preenchimento das vagas.

## 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci no período de 06/11/2017 a 08/11/2017.

**3.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.2.1** O valor da taxa de inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais).

**3.2.2 DO PAGAMENTO**

**3.2.2.1** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada, exclusivamente, no ato da inscrição.

**3.2.2.2** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

**3.2.2.3** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste concurso.

**3.2.2.4** A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R$ 30,00 (trinta reais).

**3.2.2.5** A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 09/11/2017, sob pena de indeferimento da inscrição.

**3.2.2.6** Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

**3.2.2.7** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

**3.3** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste concurso, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

**3.4** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a

transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

**3.5** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

**3.6.** No ato da inscrição online os candidatos devem anexar os documentos constantes na seção 3.7, alíneas a) e b).

**3.7.** Os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo listadas na secretaria do Programa, no período de 13/11/2017 a 14/11/2017, no horário das 9 às 12h e das 14 às 17h, nos dias úteis; ou via procuração, ou ainda encaminhar por sedex para o endereço abaixo indicado. Será considerada, para esta opção de envio, a chegada à UFS até a data final do período de entrega da documentação, ou seja, 14/11/2017.

a) Cópias de:

i. Diploma de graduação plena. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena ou declaração que o diploma está sendo confeccionado (apenas para alunos diplomados ou graduandos). Os candidatos que ainda não concluíram a graduação poderão se matricular desde que apresentem declaração de matrícula na Instituição e comprovem MC maior ou igual a 8,5 (oito e meio);
ii. Histórico Escolar do curso de graduação;
iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros);
v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros);
vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
vii. prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
c) Currículo Lattes comprovado;
d) Formulário de inscrição, com indicação da disciplina escolhida (ANEXO C).

Endereço para envio via postal:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos
Av. Marechal Rondon s/n, Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE, CEP: 49100-000
Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA)
Prédio Administrativo CCSA 1
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI)
Sala 5, andar Térreo.
Fone: (79) 3194- 7550

**3.8** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar à UFS até a data prevista no item 3.6.

**3.9** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

**3.10** A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser arguido tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico com o mesmo; após arguição do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
**4.2** Etapas do processo seletivo: o processo seletivo se dará em etapa única.
**4.2.1** A seleção constará de avaliação do currículo Lattes/CNPq, serão consideradas APENAS as atividades elencadas no currículo, acompanhadas por sua respectiva comprovação.
**4.2.2** A avaliação do Currículo Lattes é de caráter classificatório.
**4.2.3** A avaliação do currículo do sistema Lattes/CNPq será realizada por meio da Ficha de Avaliação que consta no Anexo A deste Edital.
**4.2.4** Para avaliação do Currículo Lattes será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital (ANEXO A), considerando a produção nos anos 2014, 2015, 2016 e 2017. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas. O candidato deverá entregar o Currículo Lattes comprovado no ato da inscrição.

## 5 RESULTADO

**5.1** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação atribuída a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq, conforme tabela constante no Anexo A deste Edital. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação, e dentro do número de vagas.
O resultado do Processo Seletivo será expresso pela soma das pontuações atribuídas a cada um dos itens do Currículo Lattes/CNPq. Dentre os candidatos de cada disciplina ofertada, os que alcançarem as maiores pontuações serão aprovados e classificados em ordem decrescente de pontuação.
**5.2** Eventuais empates no processo seletivo:
**5.2.1** Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente pela média final do Histórico escolar do candidato, e persistindo pela maior idade.
**5.3** A divulgação do resultado final ocorrerá no quadro de avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci, conforme prazo especificado no item 9 (Cronograma).

## 6. RECURSOS

**6.1** Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
**6.2** A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO B), que deverá ser entregue na secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação, das 9 às 12h e das 14 às 17h, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
**6.3** Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Local de informações sobre inscrições, realização das provas e recursos: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação ou no *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci.
**7.2** As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

**7.3** Este edital é publicado na página oficial do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci e afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa.
**7.4** Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
**7.5** A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
**7.6** É vedada a divulgação telefônica de resultado.
**7.7** Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.
**7.8** Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
**7.8.1** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
**7.8.9** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
**7.8.10** A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste Edital.
**7.8.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

## 8 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**8.1** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação e na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgci

## 9 CRONOGRAMA

| Etapas do concurso | Período | Horário | Local |
|---|---|---|---|
| Inscrição exclusivamente pela internet | 06 a 08/11/2017 | | - |
| Entrega da documentação | 13 a 14/11/2017 | 8 às 12 h e das 14 às 17 h | Secretaria do PPGCI |
| Homologação das inscrições | 16/11/2017 | A partir das 16h | Site do PPGCI |
| Prazo Recursal (intervalo de 2 dia úteis) | 17 a 20/11/2017 | 8 às 12 h e das 14 às 17 h | Secretaria do PPGCI |
| Resultado da homologação das inscrições | 21/11/2017 | A partir das 16h | Site do PPGCI |
| Avaliação de currículo (Currículo Lattes) - sem a presença dos candidatos | 22/11 a 06/12/2017 | A partir das 16h | Site do PPGCI |
| Resultado com pontuação | 07/12/2017 | A partir das 16h | Site do PPGCI |
| Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis) | 11 e 12/12/2017 | 8 às 12 h e das 14 às 17 h | Secretaria do PPGCI |
| Resultado final com pontuação e lista excedentes | 13/12/2017 | A partir das 16h | Site do PPGCI |
| Matrícula Institucional | A definir pela COPGD | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Início das aulas | 05/03/2018 | | |

EDITAL PPGCI/POSGRAP/UFS N° 03/2017

**ANEXO A – Barema para avaliação do currículo**

**A. TITULAÇÃO (Peso 1)**

| **Atividades** | **Pontuação** |
|---|---|
| Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins (acima de 360h) | 30 / curso |
| Curso Técnico | 20/curso |
| Licenciatura | 20/curso |
| Graduação plena | 40 / curso |

**B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 3)**

| **Atividades** | **Pontuação** |
|---|---|
| Docência em ensino fundamental | 5 / semestre |
| Docência em ensino médio | 5/ semestre |
| Docência em ensino superior (graduação) | 10 / semestre |
| Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins | 15 / semestre |
| Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade pública ou privada) | 10 / ano |
| Estágio supervisionado (mínimo 75 horas) | 5 / estágio |
| Aprovação em concurso público | 10 / aprovação |
| Tutoria na EAD | 3 / semestre |
| Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.) | 5 / ano |

| **C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1)** | **Pontuação** |
|---|---|
| Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) | 5 / projeto |
| Participação em grupos de pesquisa (máximo de 2) | 2 / grupo |
| PIBIC; PIBITI; PIIC | 30 / projeto / ano |

**D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 2)**

| **Trabalho produzido** | **Pontuação** |
|---|---|
| Apresentação em congressos regionais (painel) | 2 / apresentação |
| Apresentação em congressos regionais (oral) | 4 / apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais (painel) | 2 / apresentação |
| Apresentação em congressos nacionais (oral) | 4 / apresentação |
| Apresentação em congressos internacionais (painel e oral) | 6 / apresentação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais | 5 / publicação |
| Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais | 10 / publicação |
| Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1 | 100 / publicação |

| | |
|---|---|
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2 | 85 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1 | 70 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2 | 55 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3 | 40 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4 | 15 / publicação |
| Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C | 5 / publicação |
| Publicação de capítulo de livro | 30 / capítulo |
| Publicação de livro | 50 / livro |
| Prêmio científico (congresso, láurea) | 5 / prêmio |
| Membro de corpo editorial em periódico nacional | 10 / periódico |
| Membro de corpo editorial em periódico internacional | 20 / periódico |
| Revisor de periódico nacional | 5 / periódico |
| Revisor de periódico internacional | 10 / periódico |
| Orientação concluída de TCC de graduação | 3 / orientação |
| Orientação concluída de monografia de especialização | 3 / orientação |

**E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 3)**

| **Trabalho produzido** | **Pontuação** |
|---|---|
| Participação em congressos, simpósios, seminários e mesas redondas | 0,5 / atividade |
| Participação em cursos de curta duração | 0,5 / curso |
| Conclusão de curso de Atualização | 3 / curso |
| Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas) | 5 / curso |
| Monitoria de disciplina | 5 / semestre |
| Palestra | 2 / palestra |
| Curso de curta duração ministrado | 3 / curso |
| Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização | 2 / banca |
| Comissão organizadora de eventos científicos | 3 / evento |
| Coordenação em projeto registrado de extensão | 10 / projeto |
| Participação em projeto registrado de extensão | 5 / semestre |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

**ANEXO B**
**FORMULÁRIO PARA RECURSO**
**EDITAL PPGCI /POSGRAP/UFS N° 03/2017**

À Comissão de Seleção.

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**NOME**

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

**Nº DE INSCRIÇÃO**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

**CPF**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |

**TELEFONE**

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | |

**E-MAIL** _____

**2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO**

**2.1.** Prova escrita ☐
e/ou histórico escolar ☐

**2.3.** Avaliação do currículo do sistema Lattes

**2.7.** Outros ☐

## 3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

**_____, _____ de _____ de 20___**

_____

**Assinatura do candidato**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

## ANEXO C

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL N. 03/2017/PPGCI/UFS

| | | | |
|---|---|---|---|
| Nome | | | |
| CPF | | Data de Nascimento | |
| Endereço | | | |
| Telefone | | Email | |
| Disciplina de interesse (indicar apenas uma) | | | |

Assinatura do candidato:_____

Data:_____